

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria remunerados pelo Agrupamento, conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 14 valores — meio ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 6 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 4 valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- e) 2 valores — Formação indirectamente relacionada num total de 5 horas ou mais e menos de 15 horas.

8.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção de Avaliação Curricular.

10 — Critério de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Aldina de Fátima Monteiro Pereira.

Vogais efectivos: Marta Maria Pinto Azevedo Ferreira e David José Pereira da Silva.

Vogais suplentes: Maria Adelaide Lima Gregório e Susana Maria Correia de Carvalho.

12 — Actas do júri — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

13 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — A publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível ao público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na igualdade e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após publicação no *Diário da República* o presente aviso será publicado no *Diário da República* o presente aviso será publicado na página electrónica desta Escola e num Jornal de expansão local.

27 de Agosto de 2010. — A Directora do Agrupamento, Aldina de Fátima Monteiro Pereira.

## Agrupamento Vertical de Escolas Oliveira Júnior

**Aviso n.º 18020/2010**

### Recrutamento de Assistente Operacional

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, no *Diário da República*, o procedimento concursal comum com vista à celebração de três Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto a Tempo Parcial, para desempenhar as funções inerentes a Assistente Operacional, serviço de limpeza, nas escolas pertencentes ao Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira Júnior, situada na área geográfica da Direcção Regional de Educação do Norte.

1 — Contrato de Trabalho autorizado pela Coordenadora de Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março.

2 — Prazo de Validade: o processo de selecção é válido para três lugares, até ao final do ano lectivo, com a duração máxima de 4 horas/dia, e constituída reserva de recrutamento interna (artigo 40.º Portaria 83-A/2009).

3 — Identificação do posto de trabalho: para o exercício de funções nas escolas de ensino básico do 1.º ciclo, pertencentes a este Agrupamento.

4 — Remuneração base, em proporção ao respectivo período normal de trabalho semanal (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Artigo 146.º).

5 — Requisitos de admissão

5.1 — Os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Não são admitidos a concurso os candidatos que se enquadrem na alínea *l*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.3 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o ponto 5.1, devendo declarar no formulário, por sua honra, a situação precisa em que se encontram.

6 — Nível habilitacional exigido: Possuir escolaridade mínima obrigatória.

7 — Apresentação da candidatura:

7.1 — As candidaturas devem ser apresentadas através de formulário tipo a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos e que poderá ser solicitado nos Serviços Administrativos ou descarregado a partir da página oficial: [www.aeoj.org](http://www.aeoj.org)

7.2 — Os candidatos deverão anexar, ao formulário, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- b) Certificado de Habilitações;
- c) *Curriculum Vitae*;
- d) Certificados de acções de formação frequentadas e relacionadas com a área funcional do lugar para que se candidatam.

8 — Métodos de selecção a utilizar e as respectivas ponderações:

8.1 — Avaliação curricular — ponderação de 60 %

- a) Habilitação literária em que se pondera a titularidade do grau de ensino;
- b) Formação profissional em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais do lugar para que se candidatam;
- c) Experiência profissional em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatam;

8.2 — Entrevista de avaliação de competências — ponderação de 40 %

a) Análise de comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências essenciais definidas para o exercício da função;

8.3 — O sistema de valoração é o constante no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do Júri do presente processo de selecção, a qual poderá ser facultada quando solicitada.

9 — A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista e afixada no átrio deste estabelecimento e na página Web.

10 — São motivos de exclusão do presente processo de selecção:

- a) A apresentação da candidatura fora de prazo;
- b) A falta de confirmação e verificação das declarações constantes do formulário;
- c) A falta de documentos comprovativos ou de documentos ilegíveis;
- d) O incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão.

11 — O Júri do procedimento concursal será constituído pelos seguintes elementos:

Presidente — José Ricardo Castro Morgado

1.º Vogal efectivo — Maria Antonieta de Pinho Oliveira

2.º Vogal efectivo — Teresa Maria do Rosário Oliveira Costa

1.º Vogal suplente — Renata Alexandrina Dias de Pinho Oliveira

2.º Vogal suplente — Sónia Lopes de Sousa

12 — O Primeiro Vogal efectivo do Júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

31 de Agosto de 2010. — O Director, *Mário António da Silva Coelho*.  
203667092

### Agrupamento de Escolas Vale do Este

#### Aviso n.º 18021/2010

Nos termos do disposto na alínea a) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se na sequência do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2009, de 27 de Fevereiro, os docentes transferidos para o Quadro deste Agrupamento de Escolas, no ano lectivo 2009/2010, com efeitos a 01/09/2009:

Grupo	Nome	Código origem QA/QZP	Para o Agrupamento	Código
100	Paula Cristina Curval Mesquita Miranda	13	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Silvia Raquel Macedo Ferreira Carvalho	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Carla Adelaide Vieira Peixoto Alves	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Célia Hermengarda Mota dos Santos	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Martinha da Silva Martins	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Maria de Lurdes Alves Costa de Sá	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Maria Manuela Gomes Marques	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Isabel Maria Rodrigues Pinto	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Maria José Gonçalves Cruz	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Anabela de Jesus Gonçalves Araújo Gomes Guimarães	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Teresa Maria de Jesus Sousa	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Maria Antonieta Teixeira dos Santos Gomes Lopes	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Filipa Manuela Borges Ferreira Soares	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Ana Margarida Gonçalves Maia Lemos	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Ana Rosa Pinto Pereira Magalhães	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	João José Sousa Magalhães	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Adriana Sofia Dias Castro	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Teresa Cristina Oliveira de Lima	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
110	Maria Teresa Guimarães Silva Monteiro	151257	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
220	Maria Clara Ribeiro Rocha Peixoto	151774	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
230	Maria Júlia Magalhães Lima	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
230	Sofia Gonçalves Ribeiro	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
300	Maria José Morais da Silva	151051	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
420	Cristina Teresa Fernandes Oliveira	151713	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
500	Maria Clara Bacelar Pereira	150940	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
620	Paula Alexandra Costa Graça Martins	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
910	Maria Luísa Fernandes Pires Maláinho	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654
910	Teresa Maria Oliveira Braga Simões	03	Agrupamento de Escolas Vale do Este	150654

07 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Leonor Barroso Vilas Boas Miranda*.

203665626

#### Aviso n.º 18022/2010

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, do Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício-Circular n.º 1/DGRHE/GGF 2009, de 5 de Agosto, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Paula Cristina Oliveira Ferreira, para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

A situação de mobilidade interna termina a 31 de Agosto de 2011.

07 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Leonor Barroso Vilas Boas Miranda*.

203665594

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Agrupamento de Escolas de Ceira

#### Declaração de rectificação n.º 1873/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17647/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 7 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê:

«1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do

n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas de Ceira, de 29/08/2010, e na sequência da autorização concedida por despacho da Exm.ª Directora Regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a contratação na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo determinado — termo resolutivo certo, a tempo parcial, de um(a) trabalhador(a) para colmatar as necessidades transitórias para assegurar os serviços de limpeza, até 31 de Dezembro de 2010, neste Agrupamento de Escolas.»

deve ler-se:

«1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da directora do Agrupamento de Escolas de Ceira de 27 de Agosto de 2010, e na sequência da autorização concedida por despacho da directora regional de Educação do Centro e ao abrigo do disposto no artigo 47.º, n.º 8, do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Junho (Lei de Execução do Orçamento de Estado para 2010), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para a contratação na modalidade de contrato